



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

## SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>:</b>	<b>17.008-9/2016</b>
<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>:</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>AUDITORIA DE CONFORMIDADE SOBRE OS ATOS DE GESTÃO</b>
<b>GESTORES</b>	<b>:</b>	<b>- MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES – PERÍODO DE 01/07/2015 A 04/10/2015</b> <b>- EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ – PERÍODO DE 05/10/2015 A 30/07/2016</b> <b>- JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA – PERÍODO DE 01/08/2016 A 30/11/2016</b>
<b>RELATORA</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES</b>
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>:</b>	<b>- CLAUDIA ONEIDA ROUILLER</b> <b>- MICHELINE FÁTIMA DE SOUZA FALCÃO ARRUDA</b>

**Exma. Sra. Conselheira Relatora,**

Tratam-se os autos de **Auditoria de Conformidade sobre os Atos de Gestão** da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso / Fundo Estadual de Saúde.

Inicialmente, informa-se que, em 26/10/2017, foi emitido o Relatório Conclusivo de Auditoria de Conformidade sobre a Gestão de Medicamentos, no que tange as atividades de Recebimento, Armazenamento e Distribuição, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde no período de 2015 a 2016. Este documento foi composto pelo relatório preliminar acrescido das manifestações dos responsáveis, análise das defesas e propostas de encaminhamento de mérito.

Entretanto, em 09/11/2017, foi requerido pelo Ministério Público de Contas e determinado por Vossa Excelência, em 07/12/2017, a análise técnica dos argumentos de defesa apresentados de forma extemporânea pelo Sr. Eduardo Luiz Conceição Bermudez,



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

## SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Secretário de Estado de Saúde no período de 05/10/2015 a 30/07/2016, bem como a citação dos responsáveis legais da empresa RV-Ímola, a fim de se manifestarem quanto às irregularidades decorrentes de suposta inexecução contratual para posterior análise técnica.

A equipe técnica realizou a análise das documentações apresentadas e emitiu o presente Relatório Conclusivo, o qual submeteu à consideração superior com as seguintes propostas de encaminhamento:

*I. **Aplicar as penalidades** previstas no art. 75, III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 286, I e II, da Resolução nº 14/2007, da Resolução Normativa nº 17/2016 e da Resolução Normativa nº 02/2015 aos responsáveis e achados de auditoria indicados no item 6 – Propostas de Encaminhamento, constante do Relatório Técnico de Defesa;*

**II. Determinar o ressarcimento** ao erário estadual de Mato Grosso, com fundamento no artigo 70, II, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 285, II, da Resolução nº 14/2007 e 7º da Resolução Normativa nº 17/2016:

*a) no valor de R\$ 141.039,08, aos responsáveis relacionados no quadro a seguir, em razão das diferenças entre o saldo registrado no sistema de controle de estoque (WMS) e a quantidade física encontrada “in loco”: (achado 3)*

Cargo	Responsável	Período	Dias no cargo	Valor Solidário R\$
				R\$ 141.039,08
Secretario de Estado de Saúde	Marco Aurélio Bertúlio das Neves	01/07/2015 a 04/10/2015	96	
Secretario de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez	05/10/2015 a 30/07/2016	300	
Secretario de Estado de Saúde	João Batista Pereira da Silva	01/08/2016 a 30/11/2016	122	
Secretário Adjunto de Saúde	Cleoni Silvana Kruger	01/07/2015 a 20/07/2015	20	
Secretário Adjunto de Saúde	Margarete Gomes Chaves	21/07/2015 a 23/08/2015	34	
Secretário Adjunto de Saúde	Werley Silva Peres	21/09/2015 a 09/06/2016	263	
Secretário Adjunto de Saúde	Jonas Alves Ribeiro	10/06/2016 a 23/10/2016	174	
Superintendente da Assistência Farmacêutica	Juliana Almeida Silva Fernandes	01/07/2015 a 07/01/2016	191	



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

## SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Cargo	Responsável	Período	Dias no cargo	Valor Solidário R\$
Superintendente da Assistência Farmacêutica	Rosana Souza Duarte	15/01/2016 a 10/03/2016	56	
Superintendente da Assistência Farmacêutica	Cristiane Pires de Oliveira e Souza	18/03/2016 a 26/06/2016	101	
Superintendente da Assistência Farmacêutica	Jocineide Rita dos Santos	28/06/2016 a 21/08/2016	55	
Superintendente da Assistência Farmacêutica	Elis Vaine Brasil Dinis Souza	22/08/2016 a 21/09/2016	31	
Superintendente da Assistência Farmacêutica	Fátima Aparecida Melo	07/10/2016 a 30/11/2016	55	

*b) no valor de R\$ de R\$ 3.992.831,91, devido ao vencimento de medicamentos e insumos de saúde em julho/2015 a novembro/2016, conforme quadro resumo de responsáveis: (achado 8)*

Cargo	Responsável	Período	Dias no cargo	Valor Solidário R\$
Secretario de Estado de Saúde	Marco Aurélio Bertúlio das Neves	01/07/2015 a 04/10/2015	96	R\$ 1.394.889,72
Secretario de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez	05/10/2015 a 30/07/2016	300	R\$ 2.168.771,20
Secretario de Estado de Saúde	João Batista Pereira da Silva	01/08/2016 a 30/11/2016	122	R\$ 426.141,69
Secretário Adjunto de Saúde	Cleoni Silvana Kruger	01/07/2015 a 20/07/2015	20	R\$ 15.124,97
Secretário Adjunto de Saúde	Margarete Gomes Chaves	21/07/2015 a 23/08/2015	34	R\$ 894.032,16
Secretário Adjunto de Saúde	Werley Silva Peres	21/09/2015 a 09/06/2016	263	R\$ 2.055.024,10
Secretário Adjunto de Saúde	Jonas Alves Ribeiro	10/06/2016 a 23/10/2016	174	R\$ 385.509,27
Superintendente da Assistência Farmacêutica	Juliana Almeida Silva Fernandes	01/07/2015 a 07/01/2016	191	R\$ 1.834.873,30
Superintendente da Assistência Farmacêutica	Rosana Souza Duarte	15/01/2016 a 10/03/2016	56	R\$ 544.530,21
Superintendente da Assistência Farmacêutica	Cristiane Pires de Oliveira e Souza	18/03/2016 a 26/06/2016	101	R\$ 822.799,80
Superintendente da Assistência Farmacêutica	Jocineide Rita dos Santos	28/06/2016 a 21/08/2016	55	R\$ 135.547,55
Superintendente da Assistência Farmacêutica	Elis Vaine Brasil Dinis Souza	22/08/2016 a 21/09/2016	31	R\$ 63.524,35
Superintendente da Assistência Farmacêutica	Fátima Aparecida Melo	07/10/2016 a 30/11/2016	55	R\$ 287.618,87

### III. Determinar ao atual Chefe da Secretaria de Estado de Saúde que:

- a. *realize novo inventário na Central de Abastecimento e Distribuição de Insumos de Saúde -CEADIS e Farmácia de Demanda Especializada, e, após a sua conclusão do levantamento físico, da apuração e conciliação das divergências, tome todas as medidas corretivas para ressarcimento ao erário dos medicamentos/insumos não encontrados pela empresa contratada, sem proceder compensações com os montantes das sobras de*



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

## SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

- produtos, de forma a solucionar a irregularidade detectada decorrente da diferença de saldos entre os sistemas de registros utilizados e o quantitativo físico existente; (achado 1)*
- b. *aplique as penalidades previstas no contrato nº 011/2015 e nº 070/2015 e na Lei nº 8.666/93 à empresa R.V Ímola Transportes e Logística LTDA, em decorrência das inexecuções contratuais apontadas; (achado 1)*
- c. *realize o monitoramento da temperatura e da umidade do ambiente em todos os setores dos CEADIS I e II, com registros diários escritos das leituras efetuadas desses parâmetros; (achado 6)*
- d. *aplique a metodologia FEFO (primeiro que expira é o primeiro que sai) para a saída de medicamentos e insumos gerenciados pela SAF, independentemente de alocação de medicamentos por projetos; (achado 7)*
- e. *realize somente aquisições de medicamentos e insumos em conformidade com a Portaria nº 079/2013/GBSES, que dispõe no seu inciso III que a validade dos medicamentos e demais insumos de saúde deverá ser igual ou superior a 18 meses ou 75% do prazo total de validade, abolindo a prática de utilização de “cartas de troca”. (achado 7)*

#### **IV. Recomendar ao atual Chefe da Secretaria de Estado de Saúde que:**

- a. *implemente um sistema de estoque integrado entre a Central de Abastecimento e Distribuição de Insumos de Saúde -CEADIS e as demais Unidades de Saúde da SES, de forma a rastrear todos os produtos em estoque na SES, bem como informar o consumo real dos medicamentos/insumos; (achado 1)*
- b. *lote servidores do quadro de carreira da SES no almoxarifado, de modo a acompanhar*



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

## SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

*rotineiramente a operacionalização dos serviços contratados e as movimentações dos estoques (entrada e saída), prezando pelo atendimento do princípio da segregação de funções nas atividades sistêmicas do órgão; (achado 1)*

- c. realize inventários periódicos dos medicamentos, adotando rotinas que obriguem a abertura de procedimento formal para apurar diferenças porventura detectadas e eventuais perdas de medicamentos por extravio, dano ou extrapolação do prazo de validade; (achado 1)*
- d. estabeleça procedimentos uniformes de controles que possibilitem integração dos fiscais dos contratos com os demais setores, tais como: setor demandante da contratação, setor de aquisições, setor de gerenciamento de contratos, setor jurídico e a unidade setorial de controle interno, de modo a auxiliar no fiel cumprimento dos contratos firmados e celeridade na aplicação de sanções empresas contratadas pelo órgão; (achado 1)*
- e. promova melhoria no seu processo de contratação de serviços de natureza contínua, aumentando a integração entre setores demandantes, de aquisição e de contratos, de modo a garantir que as licitações sejam concluídas em tempo razoável; (achado 2)*
- f. normatize e defina rotinas operacionais específicas para o controle de estoques, de modo promover comunicação, integração e articulação nas diversas etapas do ciclo da Assistência Farmacêutica, assim como que capacite os servidores para desempenhar essas atividades de controle. (achado 3)*

**V. Determinar ao atual Chefe da Secretaria de Estado de Saúde** que apresente a esta Corte de Contas, *para fins de posterior monitoramento:*

- a. no prazo de 30 dias, Plano de Implementação das determinações “a” e “b” ou de outras ações que entenderem necessárias para resolução dos problemas apontados no*



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

*relatório; (achado 1)*

- b. no prazo de 30 dias, comprovação que foi sanada a execução de despesas com prestação de serviço de gerenciamento integrado de estoques sem licitação e sem contrato, uma vez que a implantação de um Sistema Público para a controle de estoque na Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF estava prevista para o início do mês de março de 2017, para fins do posterior monitoramento a ser realizado por esta Corte de Contas; (achado 2)*
- c. no prazo de 180 dias, apresente a este Tribunal um plano de ação com vistas a promover adequação na estrutura física, nas instalações e nos equipamentos da unidade armazenadora de medicamentos, de modo a solucionar as deficiências identificadas; (achado 4)*
- d. no prazo de 90 dias, apresente a documentação obrigatória para armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos de saúde (Certificado de Regularidade Técnica, Licenciamento sanitário do órgão competente, Projeto arquitetônico e memorial descritivo aprovados e Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros), para fins do posterior monitoramento a ser realizado por esta Corte de Contas. (achado 6)*

**VI. Recomendar ao atual Chefe do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso que adote medidas mitigadoras de forma a evitar a alta rotatividade de cargos na Gestão da SES-MT;**

**VII. Encaminhar ao Chefe do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e à Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Cuiabá cópia do relatório conclusivo e da deliberação que vier a ser proferida, para conhecimento e adoção de providências cabíveis.**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

É a informação que submete-se à apreciação superior.

**Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2017.**

*(assinatura digital)*

Jakelyne Dias Barreto Favreto  
**Supervisora de Auditoria**

**DESPACHO**

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete da Conselheira Relatora para as providências cabíveis, bem como, para fins da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 da Constituição Federal, (RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2016 – TP).

*(assinatura digital)*

Carlos Eduardo França Amorim  
**Secretário de Controle Externo**